

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 28ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE-SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olímpio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, e o Exmo Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Octávio Murgel de Rezende.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 17:

Nº 34.585 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apêlante: A Promotoria da 1ª Aud. de Marinha. Apêlada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha, que absolveu Waldecy de Jesus Pinheiro Nascimento, GR.SM do crime previsto no art. 163, do CPM. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar o acusado, a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do CPM, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

R E P R E S E N T A Ç Ã O

=====

Nº 706 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. - Amaury Krueel, General Comandante do II Exército, encaminha a este Superior Tribunal Militar, um processo de sindicância, realizada em Osasco, São Pau

(Cont. da ata da 23ª Sess., em 19/V/965)

lo, instaurado para apurar a interferência de militez na política Municipal, por conter acusações do Dr. Jose Tinoco Barretto, Auditor da 2ª Aud. da 3ª Região Militar. - Deferiram, para mandar proceder ao competente inquerito, por Dr. Auditor, a fim de apurar os fatos objetos da Representação, unânime-mente.

H A B E A S - C O R P U S
=====

- Nº 27.640 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Francisco Julião Arruda de Paula, civil. Impetrante: H. F. Sobral Pinto, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilacqua, que concedia.
- Nº 27.730 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Odon Pereira da Silva, civil. Impetrante: Raul Lins e Silva Filho, advogado. - Julgaram prejudicado, por já ter sido a matéria apreciada no Recurso Criminal nº 4.054, que decidiu pela incompetência da Justiça Militar, para apreciar os fatos da denúncia, sem prejuízo do processo a que estiver sujeito, unânime-mente.
- Nº 27.770 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Jorge Fischer Nunes, civil. Impetrante: Nair Glória Fischer Nunes, mãe do paciente. - Concederam a ordem para o paciente ser posto em liberdade, unânime-mente.
- Nº 27.760 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Braynor. Pacientes: Dante Leonelli e Luiz Rodrigues Corvo, civis. Impetrante: Raul Lins e Silva Filho, advogado. - Homologaram a decisão, unânime-mente.

R E P R E S E N T A Ç Ã O
=====

- Nº 652 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. (Pedido de Reconsideração apresentado pelo Dr Auditor da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar). - Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo. Sr. Min. Dr. Waldemar Torres. - O Exmo. Sr. Ministro Relator deferiu o pedido, para revogar a censura publica.

H A B E A S - C O R P U S
=====

- Nº 27.754 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Raul Gonçalves Medronha, A

(Cont. da ata da 28ª Sess., em 19/V/965)

dalberto Rodrigues Teixeira e Delmar Rodrigues da Silva, civis. Impetrante: Telmo Candiota da Rosa, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.

- Nº 27.659 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: João Batista Vilanova Artigas, professor. Impetrante: Raul Lins e Silva Filho, advogado. - Concederam a ordem, por incompetência da Justiça Militar, para ser revogada a prisão preventiva, remetendo-se os autos à Justiça Comum, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner, que negava a ordem.
- Nº 27.740 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Luiz Portela de Carvalho, civil. Impetrantes: Roque de Brito Alves e Antonio Evangelisto de Moraes Filho, advogados. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que a concedia, para o paciente ser posto em liberdade, por incompetência da Justiça Militar. (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).
- Nº 27.762 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Paciente: Gessy Dias Gomes, civil. Impetrante: Aldemar Ginefra Moreira, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, por incompetência da Justiça Militar, por se tratar de autoridade estadual, unanimemente.
- Nº 27.718 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: João Dias Botelho, civil. Impetrante: Zadyr Pinho Alves do Valle, advogado. - Não tomaram conhecimento, por não estar instruído o pedido; unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Min. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 27.709 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Wilson Mendonça Maia, ex-Sargento. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar sofrendo de coação, de qualquer autoridade militar, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 27.743 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Fernando Costa Pavão, civil. Impetrante: Alcina da Costa Pavão, mãe do paciente. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade o paciente, sem prejuízo, entretanto, do processo a que estiver sujeito, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espíndola, por não ter assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 28ª Sess., em 19/V/965)

- Nº 27.755 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôrres. Paciente: Sergio Cavallari, Major-Aviador da Reserva Remunerada. Impetrante: Oswaldo F. de Mendonça Junior, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres, que a concedia. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatorio). Usou da palavra o Sr. Dr. Oswaldo F. de Mendonça Junior, advogado do paciente.
- Nº 27.759 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Edmundo da Silva Cativo, Major. Impetrante: Luciano Fabricio Riquet, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por já ter sido pôsto em liberdade o paciente, unânimeamente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatorio).
- Nº 27.771 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Paciente: Nilton Bezerra da Silva, Capitão da FAB, reformado. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem para o paciente ser excluído da denuncia, unânimeamente, sem prejuízo, entretanto, da apresentação pelo Dr. Promotor de nova peça acusatória. Os Exmos. Srs./ Ministros Dr. Romeiro Neto, Gen. Ex. Pery Bevilacqua e Gen. Ex. Mourão Filho, concederám por inexistência de crime. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatorio)
- Nº 27.609 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Paciente: Nelson de Aquino Silveira Machado, civil. Impetrante: Rubem Bittencourt de Almeida, advogado. - Negaram a ordem, por não constituir coação a intimação do paciente para prestar / seu depoimento no Inquerito Policial Militar, unânimeamente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. José Espindola, por não ter assistido ao relatorio).

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, deu conhecimento ao Tribunal que do officio que lhe dirigiu o Exmo. Sr. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, comunica ter sido aprovada a indicação do Dr. Paulo da Costa Reis, 1º Substituto de Advogado-do-Officio da 2ª Auditoria da Aeronautica, sem ônus para o País, para comparecer a 14ª Conferência da Associação Interamericana de Advogados Militares, a realizar-se em Porto Rico, de 22 a 29 do mês corrente. Esclareceu, que o referido advogado, indicado pela Presidência, foi pôsto a disposição daquele Estado-Maior.

* * *

(Cont. da ata da 28ª Sess., em 19/V/1965)

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados: Apelações:

34.565 (RN/AS) - 34.500 (RC/JE) - Esta última, por falta de "quorum" - 2º adiamento.

Incompatibilidade para o Oficialato:

16 (RC/MF) - Adiado, por falta de "quorum" - 1º adiamento.

* * *

A P E L A Ç Õ E S,

=====

34.499 (RC/AS)	-	34.472 (RC/AS)	-	34.385 (AS/RC)	-	34.369 (AS/RN)
34.359 (AS/RC)	-	34.340 (AS/RN)	-	34.332 (AS/RC)	-	34.317 (AS/RC)
34.395 (AS/RN)	-	34.576 (RC/AS)	-	34.441 (AS/RC)	-	34.412 (AS/RC)
34.421 (AS/RN)	-	34.438 (RC/AS)	-	34.584 (AS/RN)	-	34.579 (MF/RN)
34.526 (MF/RC)	-	34.572 (MF/RC)	-	34.534 (MF/RN)	-	34.510 (MF/RN)
34.518 (MF/RN)	-	34.504 (MF/RC)	-	34.465 (MF/RC)	-	34.593 (MF/RC)
34.434 (MF/RC)	-	34.512 (RN/BF)	-	34.597 (RN/JE)	-	34.603 (RC/PB)
34.602 (MF/RN)	-	34.643 (JE/RN)	-	34.634 (RN/LB)	-	34.328 (RN/PB)
34.616 (RN/MF)	-	34.641 (LB/WT)	-	34.631 (JE/RC)	-	34.633 (MF/RC)
34.492 (MF/WT)						

Questão Administrativa: 52 (RN). Desaforamento: 149 (MF)

Revisão Criminal: 1.018 (RC/MF). Representação: 699 (MF)

Correições Parciais: 817 (MF) - 815 (JE) - 820 (LB) - 799 (PB)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

=====

Julgamentos adiados: 27.734 (RC) e 27.750 (RC)

* * *

27.752 (LB)	-	27.742 (RC)	-	27.720 (JE)	-	27.766 (RC)	-	27.774 (RC)
27.776 (LB)	-	27.581 (LB)	-	27.775 (RN)	-	27.767 (RN)	-	27.783 (RC)
27.756 (PB)	-	27.705 (MF)	-	27.691 (MF)	-	27.715 (MF)	-	27.570 (MF)
27.586 (MF)	-	27.726 (RN)	-	27.751 (RN)				

